

Aristóteles caracteriza a justiça como a melhor dentre as virtudes (Ética a Nicômaco, 1129b25-29), o que por si só justifica sua preocupação em compreendê-la através de um estudo sistemático. Porém, as primeiras linhas de seu intento chamam atenção para uma dificuldade proporcional à nobreza da investigação: a justiça pode ser dita de muitos modos. O presente trabalho, visando a compreensão da noção de justiça política em Aristóteles, dialoga diretamente com essa dificuldade. Especificamente, ele concentra-se em um problema exegético, a saber, na busca das possíveis razões pelas quais, no seu comentário à Ética a Nicômaco, 1134a24-26, Tomás de Aquino identifica justiça no sentido absoluto e justiça política, algo não dito explicitamente no próprio texto aristotélico. Para levar tal objetivo a cabo, analisaremos a definição dada por Aristóteles ao termo justiça política e os dois tipos de justiça que a compõe, a justiça legal e a justiça natural.